



Am
Antunes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº2/03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE QUINZE DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TRÊS

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Às vinte e uma horas e cinco minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, D^a Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente informou dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 3 de Janeiro e 10 de Janeiro de 2003: -Projectos de Arquitectura – Licenças Administrativas:1; Alterações: 3; Licenças de Utilização: 3; Informações Prévias:9. -----

A Senhora Presidente apresentou também as seguintes informações: 1 - Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas – Na anterior reunião camarária e aquando da discussão da proposta de aprovação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas para o Concelho de Montijo, defendeu o Senhor Vereador Carlos Fradique que a receita a cobrar por via do n.º 2 do Art.º 59.º deveria ser afectada a uma despesa concreta, nomeadamente à recuperação do património ou rede viária, ou até à recuperação do centro histórico da cidade. Propugnámos desde logo que



essa posição era juridicamente indefensável por ser violadora do princípio orçamental da **não consignação de receitas** a que alude o Art.º 3.º, n.º 1 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, (Lei das Finanças Locais). Com efeito, determina a referida norma que os orçamentos dos municípios e das freguesias respeitam os princípios da anualidade, unidade, universalidade, especificação, equilíbrio, **não consignação** e não compensação. Ora, o princípio da não consignação de receitas postula que a globalidade das receitas deverá cobrir indistintamente todas as despesas. Apenas em casos particulares é permitida a consignação de receitas conforme referido no n.º 3 da Lei das Finanças Locais. Assim, em regra, todas as receitas cobradas não se destinam a cobrir esta ou aquela despesa, mas sim constituem **um único fundo** que servirá para cobrir **todas** as despesas da Autarquia. Trata-se, por isso, de uma regra de elaboração do Orçamento Municipal, semelhante aliás ao que está prevista para o Orçamento de Estado, a que os eleitos locais por dever de ofício devem conhecer e acautelar o seu cumprimento por razões de legalidade estrita. A não ser assim, para além da violação inequívoca da Lei das Finanças Locais, ofenderia o eleito local o dever de observância das normas legais a que alude o Art.º 4.º, n.º 1 al. a) da lei n.º 29/87, de 30 de Junho, geradora de responsabilidade. Não podemos por isso acompanhar a proposta do Senhor Vereador do PSD, pelas razões que se deixaram expressas". -----

2 - Conclusões da reunião entre a Câmara de Montijo e a Santa Casa da Misericórdia de Canha e a Cercima – A Presidente da Câmara Municipal de Montijo reuniu dia 9 de Janeiro com todos os vereadores e os representantes dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Canha (SCMC) com vista aos necessários esclarecimentos sobre o controverso processo de construção do Lar de Canha. Após intervenções de parte a parte com o objectivo de esclarecer todos os pontos menos claros referentes à construção do referido Lar, concluiu-se o seguinte: **1** – A SCMC, depois de constatar que o projecto de recuperação e ampliação do actual lar violava o PDM, decidiu fazer um novo projecto para ser implementado na Herdade Gil Vaz durante o ano de 2000. **2** – O Presidente da Junta de Freguesia de Canha, Comenda Henriques e a Vereadora Honorina Silvestre tiveram uma reunião com os representantes do Ministério da Agricultura com vista à cedência do terreno para a construção do novo Lar. **3** – O novo projecto foi apresentado ainda em 2000 nos serviços técnicos da Câmara e sobre o mesmo recaiu informação técnica em Janeiro de 2001, referindo o facto do terreno não ser pertença da SCMC. **4** – Com o objectivo de encontrar uma solução para o problema do terreno, a Câmara Municipal de Montijo e a Assembleia Municipal aprovaram uma proposta para alteração dos limites da área urbana do PDM. A proposta aprovada pelos dois órgãos autárquicos foi remetida à Direcção Geral de Ordenamento do Território (DGOT), que viria a dar



parecer desfavorável em Junho de 2001. 5 – Em Janeiro de 2001 um arquitecto da Câmara Municipal de Montijo, depois de analisado o projecto do novo Lar de Canha, concluiu que o mesmo não podia ser aprovado. Em Outubro de 2001 realiza-se uma reunião na Câmara Municipal de Montijo em que participa a Presidente da Câmara, a Vereadora Honorina e uma técnica do Ministério da Agricultura. Decorridos cerca de 15 dias sobre esta reunião, a Câmara remeteu uma carta ao Ministério da Agricultura, acompanhada das respectivas plantas de localização, a solicitar a cedência do terreno para a construção do novo Lar de Canha. 6 – Paralelamente, a SCMC negociava um protocolo de financiamento da construção do Lar com a Segurança Social, ao mesmo tempo que lançava um concurso, adjudicava a obra e dava início à mesma sem que o problema do terreno tivesse resolvido. 7 – A Câmara Municipal de Montijo em tempo algum se comprometeu a despende qualquer verba para a construção do novo Lar de Canha. 8 – O litígio entre a Câmara Municipal de Montijo e a SCMC reside no facto desta começar a obra sem a respectiva licença e, por outro lado, se recusar a acatar o embargo ordenado pelo Município. No dia 11 de Setembro, quase um mês antes de decretar o embargo, a Presidente da Câmara deu conta das suas preocupações ao Senhor Presidente da Assembleia Geral da SCMC, tendo-lhe afirmado que, se as obras estivessem a decorrer, deveriam ser interrompidas de imediato e, se não estivessem, não deveriam ser iniciadas. No dia 19 de Setembro, ainda na presença do Senhor Provedor da referida instituição, a Presidente da Câmara deu-lhe conta dos procedimentos a efectuar para a aprovação do projecto do Lar e, por conseguinte, para a respectiva licença de construção. Posteriormente, perante a continuação da obra por parte da SCMC, a Presidente da Câmara ordenou o embargo da obra, uma vez que a SCMC não tinha projecto aprovado nem a respectiva licença. Perante a atitude do Município, a SCMC interpôs recurso para a suspensão do despacho de embargo da obra decidido pela Autarquia. 9 – O Ministério da Agricultura solicitou à Câmara Municipal, após o embargo da obra e depois de ter procedido à cedência de 1 ha, um pedido de esclarecimento sobre a área necessária ao licenciamento do projecto. A Câmara informou, em devido tempo, o Ministério da Agricultura, indicando uma área mínima de 8 ha para a necessária viabilização do projecto. A situação foi, de imediato, resolvida com a cedência, por parte do Ministério da Agricultura, de uma área de 9 ha. -----

Conclusões da reunião entre a Câmara de Montijo e a Cercima – Também no dia 10 de Janeiro, realizou-se com a Cercima uma reunião semelhante com vista ao esclarecimento do processo referente à construção da Escola por parte desta Instituição. Após os necessários esclarecimentos conclui-se o seguinte: 1 – A Câmara Municipal de Montijo cedeu à Cercima o terreno



para a construção da Escola, elaborou o projecto com a Segurança Social e comprometeu-se, em 16 de Agosto de 2002, a fazer os arranjos exteriores. 2 – A Câmara disponibilizou-se ainda a ceder, em 16 de Agosto, um terreno para a construção de um equipamento, caso houvesse alguma entidade interessada no mesmo, revertendo a receita para a Cercima, situação que não se concretizou por falta de interesse da empresa construtora e pelo facto da Cercima não arranjar quem tivesse interesse nesta situação. 3 – A Câmara Municipal de Montijo também se disponibilizou a colocar ao serviço da Cercima os seus serviços gráficos. 4 – A Presidente da Câmara não se comprometeu, em momento algum, com quaisquer verbas. 5 – Foi acordado uma reunião para esclarecimentos sobre a elaboração do projecto e sua quantificação”. -----

O Senhor Vereador **Miguel Cardoso** apresentou duas informações cujo teor a seguir se transcreve: “1 – **II Mostra Internacional de Flores e Plantas de Montijo** – Estava prevista para os próximos dias 7, 8 e 9 de Março a realização deste evento, numa organização em parceria com floricultores do concelho. Nesse sentido, para além da inserção do seu anúncio no site da C.M.Montijo, foi criado um site próprio na Internet – www.feiradaflor.com – há já alguns meses, bem como distribuídos folhetos de inscrição junto das principais empresas de floricultura e de outras com actividades conexas. Dado que até ao presente momento não registámos qualquer pedido de inscrição e atendendo ao período de recessão económica que nos informaram que afecta sobremaneira este sector de actividade, acordámos que não estavam objectivamente reunidas as condições necessárias para a realização, com êxito, deste certame, no presente ano. Contudo, estaremos atentos e disponíveis para voltar a equacionar a sua realização no próximo ano se porventura a conjuntura económica se mostrar mais favorável” -----

“2 – **Concurso de Boas Práticas de Modernização Administrativa Autárquica** – No âmbito da Modernização Administrativa dos Serviços Públicos, foi promovido no ano de 2002 pela DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais, o Concurso de Boas Práticas de Modernização Administrativa Autárquica. A esta iniciativa concorreram cerca de 20 entidades, englobando Associações de Municípios, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e Serviços Municipalizados, das quais foram seleccionadas 8 para atribuição do prémio. Os SMAS de Montijo concorreram com o projecto “**Gerência dos Recursos de Água do Concelho de Montijo Através da Telegestão**”, tendo tido o privilégio de ser uma das 8 entidades escolhidas para a atribuição do **Prémio Nacional de Excelência Autárquica de 2002**, que se realizou hoje, dia 15 de Janeiro, pelas 17 horas, no Salão Nobre do Centro de Congressos do Museu de Transportes e Comunicações – Edifício da Alfândega do Porto”. -----



A Senhora Vereadora Honorina Silvestre apresentou um documento cujo teor a seguir se transcreve: "Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Montijo: Em 4 de Dezembro de 2002 solicitei a consulta dos processos do DAU e sugeri que me fossem disponibilizados da seguinte forma: 1 – Processos despachados em Fevereiro, Março e Abril; 2 – Processos despachados em Maio, Junho e Julho; 3 – Processos despachados em Agosto, Setembro e Outubro; 4 – Processos despachados em Novembro e Dezembro. Também solicitei a consulta dos processos de: Escola Básica do Bairro da Liberdade, Praça da República, Cafetaria da Praça, Parque de Estacionamento Alternativo, Quinta do Saldanha e Casa Senhorial, Ludoteca e Centro de Saúde de Santo Isidro e Fontanário de Santo Isidro. Posteriormente solicitei também o processo do Concurso do Cine-Teatro Joaquim d'Almeida – Exteriores. Lamento que a Senhora Presidente não tivesse ainda encontrado tempo para indicar ao seu gabinete que encontre comigo espaço e horário para a consulta dos processos. É lamentável que não me sejam disponibilizadas as informações no tempo que a lei estipula (10 dias). Na verdade esta atitude da Sr.^a Presidente pode ter uma das duas interpretações que estou a começar a dar ao facto. Ou a Sr.^a Presidente discrimina os Vereadores desta Câmara (e acredito que assim seja uma vez que me retirou o gabinete e o secretariado o que não fez com qualquer outro vereador e ao Sr. Vereador do PSD entrega os processos em 3 dias), ou a Sr.^a Presidente não quer que se conheça os seus despachos e os do Sr. Vereador Nuno Canta sobre os citados processos. Esta posição não deixa de ser tão grave como a anterior. Uma vez que me enviaram cópia da listagem dos processos é muito fácil acertar comigo hora e local para iniciar as consultas. Solicito hoje também a consulta de todo o processo referente à Garantia Bancária da ligação da estrada marginal ao loteamento desenvolvido no espaço da antiga fábrica da Mundet". -----

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 578/03 – ATRIBUIÇÃO DO DIREITO À CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA/ESPLANADA, SITA NA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM MONTIJO – Na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em suas reuniões de 8 de Maio e 6 de Novembro de 2002, tituladas pelas Propostas nºs. 236/02 e 482/02, respectivamente, e na 3.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 22 de Novembro, todas de 2002, procedeu-se à "**Hasta Pública para a Atribuição do Direito à Concessão para Exploração da Cafetaria/Esplanada, sita na Praça da República, em Montijo**", nos termos do art.^o. 10.^o. do Decreto-lei nº. 390/82, de 17 de Setembro. Assim: 1. Considerando a acta elaborada pela Comissão



nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida; 2. Considerando que o único licitante – **Nelson Alexandre Ferreira Soares** procedeu, em 06.01.2003, ao pagamento da 1ª. Prestação, nos termos do artº. 7º., alínea a) das Condições Especiais da Hasta Pública, através da guia de receita nº. 202. **Proponho: 1.** Que o Executivo Municipal delibere **adjudicar definitivamente** a Nelson Alexandre Ferreira Soares a atribuição do direito à concessão para a exploração da Cafetaria/Esplanada, sita na Praça da República, em Montijo, pelo valor constante da acta anexa, ou seja, **108.488,51 Euros.** 2. Remeter o processo ao Notário Privativo para celebração de escritura pública nos termos do artº. 14º., nº. 3 das Condições Gerais da Hasta Pública, notificando-se o adjudicatário da documentação exigível para o efeito. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

O Senhor Vereador **Carlos Fradique** ditou para a acta o seguinte: “Após consulta do processo verifiquei que não existe nenhuma declaração autenticada da regularização fiscal correspondente à alínea c). Quero também referir que a única situação que existe de Finanças apenas está uma Declaração de Início de Actividade, não substitui a declaração fiscal, não está no processo o IRS do ano de 2000, e entendo que não se deveria passar à segunda fase, ou seja, à abertura das propostas e à licitação sem primeiro estar suprida a falta da declaração do IRS de 2000. Também quero dizer que não foi apresentada documentação de identificação. No processo, só foi apresentada uma fotocópia do bilhete de identidade caducado há meses. Não entendo que haja pessoas tão beneméritas no Montijo que conseguem oferecer dinheiro à Câmara sem uma justificação para tal. Pagou mais cerca de 8.500 euros, sem a mínima necessidade, só porque não teve tacto. Por isso voto contra”. -----

A **Senhora Presidente** referiu que o processo concursal de adjudicação do Café da Praça da República é legal e conforma-se com as diversas fases a que deve obedecer a abertura de propostas e à análise das mesmas. No caso concreto, estamos perante uma única proposta que no plano documental não tinha efectivamente o documento referido na acta mas que a Lei permite que seja dado aos concorrentes o prazo legal, o prazo legal, repete-se, para a apresentação de documentos em falta. Não de todos os documentos, mas de alguns documentos e este caía na alçada daqueles que a Lei permite que o concorrente possa vir a apresentar. Relativamente à questão do valor da adjudicação, ainda bem para o Município de Montijo que naturalmente veio a adjudicação a que se propôs superior ao valor base concursal. Não se trata de benemerência mas sim de uma questão concursal e de regras de mercado e que os requerentes, os concorrentes, os licitantes, têm todo o direito e toda a legitimidade de defender os seus interesses, assim como a Câmara Municipal de Montijo deve defender os seus interesses. Todos somos eleitos com a



obrigação estrita de defender o interesse público, defender os interesses da Câmara. Lamentamos que o Senhor Vereador Carlos Fradique não tenha este entendimento e ache que: 1º. - Fosse apenas a adjudicação pelo valor base. 2º. - No ponto de vista dele, estaria muito satisfeito que, não tivesse havido nenhum concorrente e que o concurso ficasse deserto. Assim se vê como um eleito defende o interesse da Câmara Municipal de Montijo. Naturalmente que o facto do Senhor Vereador do PSD não concordar com o Café da Praça da República não significa que não tenha a obrigação estrita de defender o interesse da Câmara. A afirmação pública que o Senhor Vereador aqui fez de pôr em causa o valor livre que o concorrente livremente colocou em cima da mesa, é de facto a concepção acabada de como o PSD e o seu representante defenderam os interesses da Câmara. Naturalmente, reafirma-se, que o concurso é legal, a proposta de adjudicação é legal". -----

Deliberação: Aprovada com 5 votos a favor do Partido Socialista e da Srª Vereadora Honorina Silvestre, 1 voto contra do Partido Social Democrata e 1 abstenção da Coligação Democrática Unitária. -----

2 - PROPOSTA Nº. 579/03 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS COBRADAS AO ABRIGO DO D.L. Nº. 310/2002, DE 18 DE DEZEMBRO - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do passado dia 2 do mês em curso, titulada pela Proposta nº. 568/03, aprovada a delegação de competências na Presidente da Câmara que outrora pertenciam aos Governos Civis. Determina o artº. 53º. nº. 2 do D.L. nº. 310/2002, de 18 de Dezembro que as taxas devidas pelos licenciamentos das actividades previstas neste diploma serão fixadas por Regulamento Municipal. Torna-se assim necessário que em execução da referida norma se aprove o regulamento das taxas devidas, já que só assim os serviços doravante prestados poderão ser cobrados e consequentemente respeitado o princípio da legalidade na arrecadação das receitas. Tendo por base os valores arrecadados pelo Governo Civil, a proposta que se anexa procede à correcção e actualização dessas importâncias já que tais importâncias decorrem de Portarias de 1996 e 1997, nunca desde então revistas. Nestes termos, **propõe-se:** 1. Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente, nos termos do artº. 64º., nº. 7 al. a) da LAL, aprovar o Regulamento em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. 2. Que decorrido o prazo para apreciação pública (artº. 118º. do CPA), seja o mesmo submetido a ulterior aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artº. 53º., nº. 2 al. a) da LAL. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: Aprovada com 6 votos a favor do Partido Socialista, Srª Vereadora Honorina Silvestre e Coligação Democrática Unitária e 1 abstenção do Partido Social Democrata. -----

II - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO



1 – PROPOSTA Nº. 580/03 — ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJECTOS EDUCATIVOS AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: JARDIM DE INFÂNCIA DO AREIAS, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES – No âmbito do apoio à implementação dos projectos educativos dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do 1.º CEB e do ensino básico mediatizado, e após análise dos Planos Anuais de Actividades referentes ao ano lectivo de 2000/2003 que, progressivamente, têm vindo a ser apresentados a esta Edilidade, **proponho** a V.Exas. a atribuição, em 3 prestações, dos subsídios que adiante se discriminam aos seguintes estabelecimentos de ensino/agrupamentos de escolas. Relembro V.Exas. que a análise dos planos de actividades é efectuada com base em critérios amplamente discutidos pelo Conselho Local de Educação, tais como a consistência interna e a conformidade com os respectivos projectos educativos de base e a valorização do meio local concelhio (de acordo com os conteúdos programáticos definidos para cada ano de escolaridade). -----

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO	1.ª PRESTAÇÃO	2.ª PRESTAÇÃO	3.ª PRESTAÇÃO
J1 DO BAIRRO DO AREIAS	1.250 €	417 €	417 €	416 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO	9.800 €	3.267 €	3.267 €	3.266 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E S.GRANDES	15.575 €	5.192 €	5.192 €	5.191 €

Proponho ainda a V.Exas. que o pagamento das 3 referidas prestações seja efectuado de acordo com a seguinte calendarização: 1.ª prestação: Janeiro de 2003; 2.ª prestação: Março de 2003 e 3.ª prestação: Maio de 2003. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

2 – PROPOSTA Nº. 581/03 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO COM O OBJECTIVO DE IMPLEMENTAR ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA JUNTO DA POPULAÇÃO ESCOLAR DA EBI DA CANEIRA – Com o objectivo de proporcionar a implementação de Actividades de Animação Sócio-Educativa junto da população escolar da EBI da Caneira, **proponho** a V.Exas. a aprovação do Protocolo a celebrar entre esta Edilidade e a Associação Mutualista Nossa Senhora da Conceição. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

Declaração de voto ditada pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre – “Voto favoravelmente esta proposta de protocolo pois considero uma experiência interessante conseguir juntar no mesmo espaço a implementação de



actividades de animação sócio-educativas numa escola do 1.º Ciclo num bairro que tem, como todos nós sabemos, carências de vivências diversificadas e que aquelas crianças possam crescer num espírito de igualdade e tratamento de todas as outras pessoas. Neste protocolo não estão claras as prioridades de admissão das crianças. O meu voto favorável foi dado supondo que as prioridades sejam dadas aos utentes daquela escola para a ocupação dos tempos livres”.

III – DIVISÃO DE DESPORTO

I – PROPOSTA Nº. 582/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DO MONTIJO PARA APOIAR A MODALIDADE DE FUTEBOL – Considerando a actividade desportiva que o **Clube Desportivo do Montijo** desenvolve durante todo o ano, nomeadamente no fomento desportivo juvenil na modalidade de Futebol. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro anual no valor de 149.636,36 € (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), a ser atribuído em 12 tranches mensais de 12.469,70 € (doze mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos), a fim de minimizar o custo das despesas. A atribuição deste subsídio poderá estar sujeita a eventuais reduções, de acordo com a evolução das receitas recebidas por esta Autarquia. Código orçamental: 06.01/04.02.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).

O Senhor Vereador **Carlos Fradique** colocou verbalmente a seguinte questão: “Em relação a esta proposta não está apensa a ela informação suficiente que me possa permitir votar em consciência, nomeadamente não está espe-lhado quantos jovens vai apoiar, não estão presentes as contas do Desportivo, não está presente nenhum programa de actuação para o ano de 2003 do Desportivo em relação ao fomento desportivo juvenil na modalidade de futebol. É público, saiu na Comunicação Social que o Desportivo tem dívidas ao Estado e à Segurança Social, gostaria de ver esta matéria também esclarecida, pois se assim for, não podemos naturalmente atribuir legalmente subsídios. Gostaria que essas questões fossem presentes à Câmara para poder decidir sobre a atribuição ou não de um subsídio ao Clube Desportivo de Montijo para a formação desportiva juvenil na modalidade de futebol”.

O Senhor Vereador **Álvaro Saraiva** subscrive as afirmações do Senhor Vereador Carlos Fradique com excepção do que respeita às dívidas ao Estado e à Segurança Social.

A Senhora **Presidente** ditou para a acta o seguinte: “A proposta de apoio ao Clube Desportivo de Montijo tem o mesmo valor do ano anterior que só por si não justifica a proposta, como é óbvio. E o objectivo deste apoio ao C.D.M. é o permitir que o Clube desenvolva actividades desportivas nas várias modalidades sendo que todos sabemos e temos consciência que é no futebol



que incide a actividade do CDM. Até porque não desconhecemos que o ano passado os dirigentes e desportistas do basquetebol do CDM decidiram formar uma associação autónoma. A Câmara Municipal de Montijo não deve emiscuir-se na gestão do Clube. Essa é da responsabilidade da Direcção da Assembleia Geral, ou seja, dos sócios e do Conselho Fiscal. Mas a Câmara do Montijo pode e deve saber para onde vão os dinheiros públicos que atribui ao CDM. Por razões de legalidade, por razões de transparência. O conhecimento que temos da actividade que o CDM tem vindo a desenvolver com as camadas jovens, ou seja, para o fomento desportivo juvenil, leva-nos a considerar e a propor uma verba de 2.500 contos por mês para permitir o desenvolvimento desta actividade de futebol juvenil. Sem embargo, obviamente, das outras actividades que o Clube pratica. Também não quero aqui iludir uma questão que é a questão do futebol profissional. Todos sabemos e é do conhecimento geral que os actuais modelos de financiamento dos clubes profissionais estão eventualmente esgotados e têm sido alvo de grande controvérsia recentemente, não nos vamos naturalmente envolver porque não é disso que estamos aqui a tratar e nem neste momento, que conheçamos, o CDM tem actividades profissionais que nos levem de facto a ter aqui qualquer tipo de consideração desse tipo e direi mais, esta verba de 2.500 contos por mês tem uma relação directa, a nosso ver, com um conjunto de actividades para o fomento desportivo que o Clube vem desenvolvendo. Gostaria também que ficasse claro que, para além deste apoio, a C.M.M. disponibiliza alguns dos seus veículos para a deslocação desses desportistas. A Câmara Municipal trata também do campo de jogos; A Câmara paga a luz; A Câmara trata da relva; A Câmara disponibiliza a água; A Câmara de facto pretende criar condições no equipamento desportivo para a prática desportiva. Partilhamos no entanto, das preocupações dispendidas pelos Senhores Vereadores Carlos Fradique e Álvaro Saraiva relativamente à apresentação das contas. Mas Senhores Vereadores, a apresentação das Contas de 2002 serão efectuadas até 30 de Março de 2003, ou seja, neste momento, à Câmara não é possível discurtinar se as verbas de 2002 foram de facto gastas no fomento desportivo. Mas, partindo do princípio de quem está de boa fé que essa verba foi gasta nessa modalidade e no apoio ao desporto e ao futebol juvenil não temos, de facto, qualquer razão para não votar aqui e agora, favoravelmente esta proposta. Os elementos que o Senhor Vereador Carlos Fradique solicitou não estão pois agora disponíveis e o Programa de Acção é do conhecimento público e sentem-no as famílias e os jovens que praticam futebol juvenil e outras modalidades desportivas no CDM. Se no momento de apresentação do Relatório e Contas não vier espelhado devidamente a aplicação do subsídio que a Câmara deu em 2002, que é rigorosamente igual ao que está a propor em 2003, avaliaremos a situação e, naturalmente,



actuaremos em conformidade com aquilo que for a aplicação documental do subsídio que atribuímos em 2002. Portanto, no quadro de que estamos a fazer uma proposta de apoio ao CDM com os mesmos montantes do ano passado, nomeadamente no fomento desportivo juvenil na modalidade de futebol, apesar de sabermos que o Clube tem também outras actividades. No momento em que não é possível ainda ter presente o Relatório e Contas do Clube relativamente a 2002 e no momento em que temos conhecimento que de facto as escolinhas do desporto juvenil do CDM estão a funcionar, se quando nos for presente esse documento acharmos que não há condições para continuar a apoiar o Clube aqui o discutiremos, aqui o decidiremos. Tal como aqui dizemos que a atribuição deste subsídio poderá estar sujeita a eventuais reduções de acordo com a evolução das receitas recebidas pela Autarquia. Se há aqui uma cláusula de salvaguarda na manutenção durante o ano deste subsídio, há também aqui uma cláusula de salvaguarda que eu proponho nesta declaração que é a de, no momento de conhecermos as Contas, se entendermos que o dinheiro não foi devidamente aplicado, aqui estaremos para decidir em conformidade. Até lá não vejo razão para que esta proposta não seja votada favoravelmente". -----

Deliberação: *Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista, 2 abstenções da Sr.^a Vereadora Honorina Silvestre e da Coligação Democrática Unitária e 1 voto contra do Partido Social Democrata. -----*

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 583/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-17/02 – *Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 07/11/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Augusto Pereira Coutinho, nº. 21 em Montijo de que é proprietário o Sr. António Pedro Chocalho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. nº. 555/99, de 16/12 com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade. -----*



2 – PROPOSTA Nº. 584/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-40/02 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 14/11/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, nº. 39 – Porta 3 em Montijo de que é proprietária D^a. Maria Alice Faria Bisca, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art^{os}. 89^o. e 90^o. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho: 1.** Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. **2.** Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

3 – PROPOSTA Nº. 585/03 – PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO – SUBSTITUIÇÕES – No dia 06/09/2002 a Autarquia procedeu à entrega de 83 fogos no âmbito do Programa Especial de Realojamento. O realojamento destas famílias foi submetido a Reunião de Câmara através das propostas nº. 3982 de 01/08/01 e nº. 46 de 16/01/02. Posteriormente, e ainda no âmbito deste programa, foram realojadas mais 9 famílias, já referenciadas no âmbito do PER e que, de acordo com o Gabinete Municipal de Protecção Civil, se encontravam em situação de risco. Estes realojamentos foram aprovados nas Reuniões de Câmara de 23/10/02 e de 04/11/02. Para que o Programa Especial de Realojamento se cumpra integralmente, faltam atribuir 8 fogos. Atendendo ao exposto, **proponho:** Que se proceda à substituição em PER dos agregados enumerados na lista em anexo, pelas razões ali explicitadas. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 586/03 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO ALTERNATIVO” – PROCESSO F-46/99 – Considerando que: A empreitada referente à “Construção de Parque de Estacionamento Alternativo – Montijo”, foi adjudicada à Firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., por deliberação da Câmara Municipal em 1999-04-26 pelo valor de 62.955.670\$00 (sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta escudos), equivalente a Euros: 314.021,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 6 meses. A



MA
Lupe

adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 2000.09.28. Houve necessidade de fazer algumas alterações ao projecto nomeadamente no que respeita à iluminação pública no sentido de melhorar a cobertura, eficácia e segurança da zona a iluminar. Devido a obras de saneamento, a roturas detectadas nos colectores de esgotos já existentes e ao facto da zona de implantação da obra ser uma zona de aterro instável, houve necessidade de fazer algumas reparações e saneamentos de solos, na zona das plataformas dos arruamentos a executar. Todos os trabalhos aqui referidos se encontram de acordo com lista de quantidades e preços unitários anexa, e embora já realizados e concluídos durante o prazo da empreitada não produziram quaisquer efeitos financeiros. O valor apurado acumulado dos trabalhos a mais não ultrapassa os limites referentes ao controlo de custos imposto pelos n.º 1, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. Embora o valor acumulado dos trabalhos a mais ultrapasse o limite previsto no n.º 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, foi respeitado o estipulado no n.º 3 do mesmo artigo e diploma. **Nestes termos proponho que V.Exas. aprovem: Total dos trabalhos a mais – 69,451,81 €.** Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda, por um montante de **Euros: 69.451,81 € (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e oitenta e um cêntimos)** equivalente a **Esc: 13.923.838\$00 + IVA à taxa legal em vigor.** A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do n.º 7 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista, 2 votos contra da Sr.ª Vereadora Honorina Silvestre e da Coligação Democrática Unitária e 1 abstenção do Partido Social Democrata. -----

A Senhora Vereadora Honorina Silvestre apresentou uma declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: “Construção de parque de estacionamento alternativo” Votei contra porque não me sendo facultado em tempo útil, o resto do processo não me foi possível aferir se o projecto executado é o mesmo que foi aprovado pela C.M.Montijo em 1999. Também o documento da empresa demonstrativo dos trabalhos a mais não mencionava como tal mas como obra “nova””. -----

A Senhora Presidente ditou para a acta o seguinte: “De facto a Senhora Vereadora solicitou o processo cerca das 5 da tarde, hora em que, tendo eu mais que fazer, não foi possível solicitar aos serviços o processo para consulta. É verdade que tenho mais que fazer do que aturar a Vereadora Honorina. Que de 5 de Janeiro de 1998 até 25 de Outubro de 2002 foi incapaz de colocar qualquer questão sobre os milhares de propostas apresen-



tadas na C.M.M. Por 2 razões – porque não as percebia porque era incompetente ou porque percebia tudo e está agora de má fé numa postura de tentativa de destabilização que, obviamente, não colhe. A Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores bem sabem que não hesitarei no exercício do mandato legítimo e da confiança que os montijenses em mim depositam de exercer o poder no quadro das minhas competências e no estrito respeito pela Lei, e entendo por estrito respeito pela Lei, não atribuir gabinete nem secretária à Senhora Vereadora, isso só o farei se ela tiver o estatuto de vereadora independente. Enquanto se mantiver na actual situação a lei não me obriga a facultar nem gabinete nem secretária”. -----

2 – PROPOSTA N.º 587/03 – APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL À FIRMA EDICON PELO ATRASO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO FONTANÁRIO DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES” – PROCESSO F-22/00 – Em face do atraso contratual verificado na empreitada, foi levantado auto de multa contratual diária, nos termos do artigo 201.º n.º 1 do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. Em 28.11.02, foi a firma “Edicon – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.”, notificada do auto de multa contratual, lavrado pela fiscalização em 16.10.02. De acordo com o critério legal, o montante total apurado foi de **4.252,78 Euros** (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos). **Considerando que:** A multa contratual reveste natureza compulsória, pelo que, de acordo com o critério legal, o valor apurado é independente dos danos efectivamente verificados na esfera jurídica do dono da obra. O legislador consagrou um mecanismo legal no artigo 201.º, n.º 3 do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, que estabelece que “A requerimento do empreiteiro,...as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra...”. Tal como previsto no artigo 201.º, n.º 5 do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aquando da notificação à firma, relativamente ao auto de multa contratual, foi mencionado que dispunha de um prazo de oito dias para deduzir a sua defesa ou impugnação. A firma não apresentou qualquer defesa ou pedido de impugnação relativamente ao auto da multa contratual de que foi notificada. O atraso verificado, acarretou prejuízos para a Câmara Municipal de Montijo, nomeadamente pela não abertura ao público daquele espaço de lazer e de património recuperado. A multa calculada nos termos legais e contratuais não se apresenta desproporcionada em face dos prejuízos sofridos na esfera jurídica do dono da obra, pelo que o valor de **4.252,78 Euros**, é adequado ao prejuízo sofrido e manifestamente necessária para obrigar o contraente faltoso ao cumprimento. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere aprovar: 1. A aplicação à firma Edicon – Construções Civas e Obras Públicas, Lda., da multa contratual, no valor de 4.252,78 Euros** (quatro mil, duzentos e cin-



quenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), pelo atraso contratual na execução da empreitada de "Recuperação do Fontanário de Santo Isidro de Pegões", nos termos do artigo 201º, do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. 2. O desconto do valor de 4.252,78 Euros, no próximo pagamento contratual, à firma Edicon – Construções Civas e Obras Públicas, Lda., referente à supra-citada empreitada, no cumprimento do disposto no artigo 233º, nº. 1 do D.L. nº. 59/99, de 2 de Março. 3. A notificação ao empreiteiro da decisão de aplicação da multa e da forma de liquidação da mesma. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

3 – PROPOSTA Nº. 588/03 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO EM PEGÕES CRUZAMENTO – PROCESSO F-34/01 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2002.11.15, que procedeu ao exame dos trabalhos a realizar verificou que existem condições para o início dos trabalhos podendo os mesmos ser recomeçados. **Proponho:** A ratificação do Auto de Recomeço da empreitada "Construção de Polidesportivo em Pegões Cruzamento". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. -----

4 – PROPOSTA Nº. 589/03 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO DO ARRUAMENTO NO ACESSO NORTE AO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA" – PROCESSO F-02/03 – Considerando que: O arruamento em questão é em terra batida, e que é utilizado desde há décadas pela população local. Passou a ser o acesso mais curto entre o Quartel dos Bombeiros e a povoação de Canha. O único acesso ao parque de viaturas do Quartel dos Bombeiros é realizado pelo arruamento em questão. A obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o código da Classificação Económica 0501/07010401 e o Código/Ano/Número do Proj. Acção 01062003179. O valor base para concurso estimado em Eur: 74.526,07 € (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e sete cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Pavimentação do arruamento no acesso Norte ao Quartel dos Bombeiros Voluntários de Canha", nos termos do nº. 3, do artº. 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Pavia – Pavimentos e Vias, S.A., Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda., Calcetal – Pavimentos, Lda., Ecovias – Empresa de Conservação de Vias, S.A., Lourenço Simões & Reis, Lda., XIX – Construção,



Projectos e Gestão, Lda., Soc. Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade. -----*

5 – PROPOSTA Nº. 590/03 – ISENTAR A ASSOCIAÇÃO UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – *Por fax, com a referência 261/2002, solicitou a União Mutualista Nossa Sr^a. da Conceição, com sede na Rua do Hospital nº. 1 – 1º. Dtº., desta cidade, pessoa colectiva nº. 501103457, que lhe sejam colocados 2 contentores para deposição do lixo produzido e concedida a isenção do pagamento da taxa de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, prevista no respectivo regulamento em vigor neste Município. Com efeito, esta Instituição inaugurou recentemente o seu novo Lar de Idosos que proporciona as necessárias condições sociais aos idosos da cidade e concelho, num assinalável esforço financeiro e de solidariedade social. Além disso, esta Instituição Particular de Solidariedade Social, com grande história e relevância na cidade de Montijo, tem contribuído decisivamente para o prestígio da cidade, nomeadamente em matéria de solidariedade social. Justifica-se por isso que se isente a Associação do pagamento da taxa em causa cujo valor, ainda que simbólico, reveste a natureza do reconhecimento e apoio à actividade social que tem prosseguido. Nestes termos: Considerando que a “Câmara Municipal poderá reduzir até à isenção total as taxas de licenças de obras, publicidade, ocupação da via pública ou outros, aplicáveis a actos ou condutas promovidas ou praticados por pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública e por associações culturais, desportivas ou recreativas e cooperativas”, conforme se estatui no artº. 13º. do R.T.T.L. em vigor. Considerando que os poderes de criar taxas ou tarifas implicam o poder de consagrar excepções à sua aplicação, por meio de isenções, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: 1. Isentar a Associação União Mutualista Nossa Senhora da Conceição do pagamento da tarifa de recolha de resíduos sólidos urbanos, prevista no artº. 49º. do seu regulamento. 2. Que a isenção conste da relação a publicar em Edital, nos termos do artº. 1, nº. 2 al. b) da Lei 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta). -----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade. -----*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões: -----



Senhor Santos Pereira Neto – Solicita informação sobre a situação do arranjo da Rua das Andorinhas, no Bairro Miranda. Tem dificuldade de locomoção, não pode recorrer aos transportes públicos e quando solicita os serviços de táxi muitas vezes é-lhe negado porque a Rua está em muito mau estado. É uma situação que já se arrasta à alguns anos. -----

A **Senhora Presidente** informou que o atraso na efectivação da obra se deveu ao problema do saneamento. No entanto essa situação já está ultrapassada prevendo para muito em breve, o começo da obra no Bairro Miranda. -----

Senhor Manuel Marques – Referiu que compreende perfeitamente a posição dos moradores do Bairro Miranda. Ele e todos os moradores do Bairro do Charqueirão já passaram pelo mesmo salientando que os custos com as obras de saneamento foram suportados por todos os residentes daquele Bairro. Sente-se satisfeito com o cumprimento das promessas feitas pelo Executivo Camarário e fica com a esperança que mais uma promessa seja cumprida – **o nascer de um novo Hospital no Montijo.** -----

A **Senhora Presidente** salientou que confia nas pessoas bem como as pessoas confiam nela. Há uma relação de confiança entre a Presidente e os cidadãos, relação essa indestrutível. E é nessa linha de confiança e relação recíproca que tal como aconteceu no Governo PS, acontece no Governo PSD vai continuar a **reinvindicar a construção de um novo Hospital no Montijo.** -----

Senhor António Balseiro – Congratula-se com a aprovação da proposta referente à atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo do Montijo. Os dinheiros públicos deverão ser investidos na formação desportiva, pelo que não se deve desprezar a ajuda dada. A Câmara deveria pagar aos técnicos e formadores desportivos. -----

A **Senhora Presidente** informou que assumiu um compromisso com o Clube Desportivo de Montijo e que se baseou em ajudar o Clube em 2003 tal como o fez em 2002. Os vereadores do PS apoiam totalmente o C.D.M., tal como ficou expresso em acta. Há um técnico de formação desportiva a ser remunerado pela Câmara a dar formação nas escolas. -----

Senhor Vitor Costa – Elemento da Comissão de Moradores do Bairro do Areias – Congratula-se com a resolução do problema existente no Refeitório do Areias. Informa que as carreiras urbanas que vêm do Cais do Seixalinho para o Esteval não passam pela estação das camionetas pelo que obrigam os utentes a deslocarem-se para a Av.^a dos Pescadores para apanharem o autocarro. Foi efectuada uma visita ao Bairro do Areias, onde foram verificados os muitos problemas existentes naquele Bairro, e que até à presente data não foi dada solução a nenhum dos problemas apontados. -----

A **Senhora Presidente** referiu que é a única Comissão de Moradores que vem às reuniões de Câmara expôr os problemas do Bairro o que contribui para a melhor resolução das situações. -----



O Senhor Vereador Nuno Canta respondeu, ilucidando de quais os trâmites que irão ser seguidos para a resolução dos diversos problemas existentes naquele Bairro. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era uma hora e quarenta e cinco minutos do dia seguinte da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Deaneze Colu de Jesus Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Taxas e Licenças, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes